



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, inciso I, combinado com o § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase de planejamento da contratação.

1.1.2. Seu objetivo consiste em identificar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para o atendimento das demandas do Município de Lobato/PR relativas ao fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, madeiras, tintas, equipamentos e demais materiais correlatos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas obras executadas pela Administração Municipal.

1.1.3. O presente estudo também busca demonstrar a viabilidade da utilização do procedimento auxiliar de **credenciamento**, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento mais adequado para assegurar o abastecimento contínuo da Administração, possibilitando a contratação simultânea de diversos fornecedores aptos a atender às demandas da Administração Pública Municipal.

1.1.4. O estudo foi elaborado com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, bem como pelas demais Secretarias Municipais demandantes, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, as necessidades operacionais permanentes da Administração e as características específicas do objeto.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Responsável: **ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

- Demais secretarias da Administração Direta que necessitem dos materiais objeto do credenciamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A Administração Pública Municipal necessita manter permanentemente disponíveis materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, madeiras, tintas, equipamentos e demais insumos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, pequenas reformas, ampliações, adequações e reparos em bens públicos municipais.

2.2. Os materiais serão utilizados na conservação de:

- Prédios públicos;
- Escolas;
- Centros municipais de educação infantil;
- Unidades básicas de saúde;
- Ginásios e espaços esportivos;
- Praças;
- Parques;
- Vias públicas;
- Galerias pluviais;
- Redes hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Cemitério;
- Almoxarifado;
- Demais bens integrantes do patrimônio público.



2.3. A demanda possui natureza permanente, contínua e variável, decorrendo das atividades rotineiras desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Não é possível prever, com precisão, quais materiais serão necessários em cada período do exercício financeiro, tampouco em que quantidade serão efetivamente consumidos, pois as necessidades decorrem de fatores imprevisíveis, dentre os quais:

- Desgaste natural das edificações;
- Intempéries climáticas;
- Rompimento de redes hidráulicas;
- Manutenção de escolas e unidades de saúde;
- Reparos emergenciais;
- Substituição de equipamentos;
- Conservação de vias públicas;
- Atendimento de situações de emergência ou calamidade.

2.4. Além disso, muitos serviços exigem fornecimento praticamente imediato dos materiais, sob pena de paralisação das atividades administrativas ou comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais.

Outro aspecto relevante refere-se à inexistência de estrutura física suficiente para armazenamento de grandes volumes de materiais de construção, circunstância que torna inadequada a formação de estoques elevados, impondo à Administração a necessidade de realizar aquisições parceladas, conforme a demanda efetivamente verificada.

2.5. Dessa forma, evidencia-se que a necessidade administrativa não consiste na aquisição concentrada de materiais em um único momento, mas sim na disponibilidade contínua de fornecedores aptos a atender prontamente às requisições emitidas ao longo da vigência da contratação.

Sob a perspectiva do interesse público, mostra-se imprescindível a adoção de solução que assegure:

- Continuidade dos serviços públicos;
- Rapidez no atendimento das requisições;
- Redução do tempo de resposta às demandas emergenciais;
- Eficiência na manutenção do patrimônio público;
- Economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Flexibilidade operacional;
- Redução de perdas decorrentes de armazenamento prolongado;
- Disponibilidade permanente de materiais.

2.6. Diante dessas características, verifica-se que a solução contratual deve permitir o atendimento contínuo das demandas administrativas, mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Lobato/PR não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

3.2. Entretanto, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades permanentes das Secretarias Municipais, constituindo contratação indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

3.3. A despesa encontra compatibilidade com:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;



- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 3.4.** Observadas as dotações orçamentárias próprias de cada unidade administrativa participante.
- 3.5.** Os recursos financeiros necessários à execução contratual serão suportados pelas dotações específicas constantes do orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, quando aplicável, observando-se a disponibilidade financeira e os limites estabelecidos pela legislação fiscal.
- 3.6.** Além disso, por tratar-se de contratação destinada ao atendimento de necessidades permanentes de manutenção do patrimônio público, sua realização mostra-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam-se os requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos considerados indispensáveis para a adequada execução do objeto.

4.2. Considerando que a solução adotada consiste na realização de **credenciamento de fornecedores**, os requisitos abaixo visam assegurar igualdade de condições entre os interessados, ampla participação do mercado, fornecimento contínuo dos materiais e atendimento eficiente às necessidades da Administração Municipal.

4.2.1. Requisitos dos Materiais

Todos os materiais deverão ser:

- Novos;
- Sem uso anterior;
- De primeira qualidade;
- Livres de defeitos de fabricação;
- Entregues em embalagens originais;
- Dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- Compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão observar, sempre que aplicável:

- Normas da ABNT;
- Certificações do INMETRO;
- Normas técnicas específicas;
- Regulamentações ambientais;
- Normas de segurança.

Será vedado o fornecimento de materiais usados, recuperados, remanufaturados ou reconicionados, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e tecnicamente justificável.

4.2.2. Capacidade Operacional

Os fornecedores credenciados deverão possuir estrutura operacional suficiente para atender às demandas do Município durante toda a vigência do credenciamento.

Essa estrutura deverá compreender, dentre outros aspectos:

- Estoque compatível com os materiais comercializados;
- Capacidade logística;
- Pessoal suficiente;
- Veículos para entrega, quando necessário;
- Organização administrativa apta ao atendimento das ordens de fornecimento.

4.2.3. Fornecimento Sob Demanda

O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.



Não haverá garantia de quantitativo mínimo de aquisições a qualquer fornecedor credenciado.

As aquisições ocorrerão conforme:

- Necessidade administrativa;
- Disponibilidade orçamentária;
- Interesse público;
- Cronograma de execução dos serviços municipais.

4.2.4. Prazo para Atendimento das Requisições

Os fornecedores deverão atender às Ordens de Fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no edital.

Poderão ser previstos prazos diferenciados para:

- Fornecimentos ordinários;
- Fornecimentos urgentes;
- Situações emergenciais;
- Materiais de pronta entrega.

A Administração poderá estabelecer prazo reduzido para atendimento quando a demora comprometer a continuidade dos serviços públicos.

4.2.5. Local de Entrega

Os materiais poderão ser entregues:

- No Almoxarifado Central;
- Diretamente nas Secretarias Municipais;
- Em escolas;
- Em unidades de saúde;
- Em obras públicas;
- Em demais locais indicados pela Administração.

O local será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2.6. Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa.

Após verificação da conformidade com as especificações contratuais, ocorrerá o recebimento definitivo.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Administração poderá:

- Rejeitar os materiais;
- Exigir substituição;
- Determinar complementação;
- Aplicar as penalidades cabíveis.

4.2.7. Garantia dos Produtos

Quando aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se:

- Garantia legal;
- Garantia do fabricante;
- Demais garantias previstas no edital.

Os materiais defeituosos deverão ser substituídos sem qualquer ônus para a Administração.

4.2.8. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser fornecidos materiais que:

- Possuam certificação ambiental;
- Sejam produzidos em conformidade com a legislação ambiental;
- Utilizem matérias-primas de origem regular;
- Apresentem maior durabilidade;
- Permitam reciclagem ou reutilização.

As embalagens deverão observar práticas ambientalmente adequadas.



4.2.9. Critérios para Distribuição das Demandas entre os Credenciados

Considerando a possibilidade de existência de múltiplos fornecedores credenciados para o mesmo objeto, a Administração adotará critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente definidos para a distribuição das demandas, assegurando a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

A distribuição das solicitações observará, preferencialmente, os seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva:

I – Regionalização: a demanda será direcionada, prioritariamente, aos estabelecimentos credenciados conforme a seguinte ordem de preferência:

- a) estabelecimentos localizados no Município de Lobato/PR;
- b) inexistindo estabelecimento credenciado apto ou havendo indisponibilidade de atendimento no Município de Lobato/PR, aos estabelecimentos credenciados localizados em municípios limítrofes ou integrantes da mesma microrregião;
- c) persistindo a impossibilidade de atendimento, aos demais estabelecimentos credenciados, independentemente de sua localização geográfica, desde que possuam capacidade para atender à demanda e observem as condições estabelecidas no edital.

A adoção do critério de regionalização justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência à execução contratual, proporcionando maior agilidade no fornecimento dos materiais, redução do tempo de deslocamento para entrega ou retirada dos produtos, diminuição dos custos indiretos relacionados ao transporte e à logística, atendimento mais célere às demandas emergenciais e de manutenção, prevenção da descontinuidade do abastecimento das Secretarias Municipais e melhor racionalização dos recursos públicos.

O critério de regionalização não restringe a competitividade nem impede o credenciamento de estabelecimentos sediados em outros municípios, constituindo apenas mecanismo objetivo para distribuição das demandas, fundamentado em razões técnicas e operacionais.

II – Disponibilidade imediata: dentre os estabelecimentos enquadrados na mesma região de atendimento, será priorizado aquele que possuir disponibilidade imediata do material solicitado e condições de atender à demanda dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III – Rodízio: havendo dois ou mais estabelecimentos credenciados na mesma região, em igualdade de condições de atendimento, disponibilidade, preços e demais requisitos estabelecidos no edital, a distribuição das demandas observará sistema de rodízio, alternância ou outro critério objetivo previamente definido pela Administração, de forma a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, distribuição equilibrada das contratações e vedada qualquer escolha subjetiva.

Todos os critérios de distribuição das demandas serão aplicados de forma objetiva, transparente e devidamente documentada no respectivo processo administrativo, garantindo a rastreabilidade das contratações e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

4.2.10. Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada por fiscais e gestores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes:

- Acompanhar o fornecimento;
- Verificar a qualidade dos materiais;
- Controlar os prazos;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar substituições;
- Propor aplicação de sanções quando necessário.



4.2.11. Síntese dos Requisitos

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar buscam assegurar que somente fornecedores efetivamente capacitados integrem o credenciamento, garantindo à Administração Municipal fornecimento contínuo, eficiente e de qualidade, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público, bem como com os objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram estimadas as quantidades dos materiais que poderão ser demandados durante a vigência do credenciamento, considerando as necessidades permanentes da Administração Municipal.

5.2. As estimativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar representam **projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses**, elaborada exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. No procedimento de credenciamento, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3.1. Metodologia Utilizada

A definição dos quantitativos estimados levou em consideração os seguintes elementos:

- Histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- Relatórios de compras realizadas pelas Secretarias Municipais;
- Demandas apresentadas pelos órgãos requisitantes;
- Previsão de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos;
- Previsão de pequenas reformas e ampliações;
- Crescimento estimado das demandas administrativas;
- Necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos;
- Consumo médio anual de materiais;
- Margem de segurança destinada ao atendimento de demandas extraordinárias.

Foram igualmente considerados os registros de consumo decorrentes de intervenções emergenciais realizadas em exercícios anteriores, especialmente aquelas ocasionadas por intempéries climáticas, rompimentos de redes hidráulicas, manutenção de unidades escolares, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços esportivos, vias públicas e demais bens municipais.

5.3.2 Natureza Estimada dos Quantitativos

A Administração destaca que os quantitativos constantes da planilha possuem natureza exclusivamente estimativa.

Em razão das características do objeto, não é possível prever com exatidão:

- Quais materiais serão efetivamente necessários;
- Em que momento ocorrerá cada solicitação;
- Qual Secretaria demandará determinado item;
- Qual será a frequência das requisições;
- O volume exato de consumo durante a vigência do credenciamento.

A utilização dos materiais depende de circunstâncias variáveis, muitas delas imprevisíveis, relacionadas à execução das atividades administrativas, à ocorrência de manutenções corretivas, às condições climáticas, ao desgaste natural das edificações públicas e às necessidades surgidas ao longo do exercício financeiro.



Por essa razão, a Administração adota quantitativos estimativos suficientemente amplos para assegurar o atendimento das demandas, sem que isso represente compromisso de aquisição integral.

5.3.3 Compatibilidade com o Credenciamento

A estimativa quantitativa mostra-se plenamente compatível com o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isso porque o credenciamento não impõe obrigação de aquisição mínima perante qualquer fornecedor credenciado, limitando-se a disponibilizar à Administração um conjunto de fornecedores habilitados para atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência contratual.

Consequentemente:

- Os quantitativos representam expectativa de consumo;
- As aquisições ocorrerão exclusivamente quando houver necessidade administrativa;
- Cada contratação dependerá da emissão de Ordem de Fornecimento;
- Inexistirá direito subjetivo dos credenciados à contratação de determinada quantidade de materiais.

5.3.4 Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definição das quantidades fundamentou-se nos seguintes parâmetros:

I – Histórico de Consumo

Levantamento das aquisições realizadas nos exercícios anteriores, identificando os materiais com maior rotatividade e consumo contínuo.

II – Demandas das Secretarias

Solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais contendo estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses.

III – Manutenção Preventiva

Planejamento anual das atividades de conservação dos prédios públicos, equipamentos urbanos, vias públicas e demais bens municipais.

IV – Manutenção Corretiva

Estimativa baseada na média histórica de reparos realizados em decorrência de falhas estruturais, desgaste natural, intempéries e situações emergenciais.

V – Obras de Pequeno Porte

Previsão de consumo destinada à execução de pequenas ampliações, adaptações e melhorias em imóveis públicos.

VI – Margem Técnica de Segurança

Previsão destinada ao atendimento de situações excepcionais, emergenciais ou de aumento temporário da demanda.

5.3.5 Relação dos Materiais

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na planilha constante deste Estudo Técnico Preliminar, composta por aproximadamente **233 itens**, abrangendo, dentre outros:

- Materiais de construção;
- Materiais hidráulicos;
- Materiais elétricos;
- Ferragens;
- Madeiras;
- Telhas;
- Tubos e conexões;
- Tintas e acessórios para pintura;
- Pisos e revestimentos;
- Ferramentas;
- Equipamentos;



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

- Ferragens estruturais;
- EPIs;
- Materiais para manutenção predial;
- Materiais destinados à infraestrutura urbana.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm	UNIDADE	120
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm	UNIDADE	120
3	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA	UNID	500
4	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	UNID	70
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm	UNID	120
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -244X110 cm	UNID	170
7	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -183X110 cm	UNID	150
8	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm	UNID	70
9	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm	UNID	70
10	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm	UNID	120
11	ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1", COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465	UNID	25
12	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg	CX	3
13	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V	ROLO	3
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UNID	8
15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UNID	8
16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A	UNID	8
17	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm	UNID	8
18	REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w	UNID	10
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA, TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	UNID	10
20	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm	UNID	10
21	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm	UNID	10
22	PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	PCT	50
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	PCT	120
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	PCT	120
25	PREGO 17X27 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	PCT	170



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

26	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	PCT	60
27	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	150
28	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.	UNID	5
29	AREIA LAVADA FINA	M³	250
30	AREIA LAVADA GROSSA	M³	250
31	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	UNID	25000
32	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm	UNID	10000
33	PEDRABRITA, TAMANHO ½	M³	250
34	SACOS CIMENTO 50 Kg	SC	700
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
36	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	UNID	20
37	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	UNID	150
38	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	UNID	50
39	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	UNID	100
40	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	UNID	50
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	UNID	4
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	UNID	3
43	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	UNID	2
44	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS	UNID	30
45	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	UNID	50
46	CONEXÃO EM "T" 100 mm	UNID	30
47	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	UNID	70
48	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	UNID	70
49	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	UNID	45
50	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	KITS	40
51	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	UNID	115
52	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS	UNID	10
53	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"	MT	250
54	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.	MT	120
55	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO	UNID	50
56	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC	UNID	30
57	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	UNID	30
58	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	UNID	35



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

59	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	UNID	30
60	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	UNID	30
61	REPARO DE TORNEIRA	UNID	30
62	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	UNID	30
63	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 03 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	ROLO	3
64	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	UNID	24
65	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	UNID	100
66	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	UNID	70
67	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.	UNID	50
68	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL	UNID	40
69	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	UNID	25
70	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	UNID	30
71	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	UNID	50
72	TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA	UNID	50
73	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	UNID	50
74	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	UNID	60
75	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP	UNID	30
76	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	UNID	20
77	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	850
78	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	120
79	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	UNID	50
80	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	120
81	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	UNID	12
82	PORTA EM MADEIRA DE IMBUÍ 70 cm X 2,10 m	UNID	15
83	PORTA EM MADEIRA DE IMBUÍ 80 cm X 2,10 m	UNID	15
84	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	UNID	12
85	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	UNID	12
86	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	250
87	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM	UNID	170
88	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	UNID	170
89	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	UNID	170
90	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	UNID	170
91	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	350



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

92	PISO CERÂMICAS 54X54 cm.	MT	250
93	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	PCT	85
94	CAL PARA PINTURA 8 Kg	SC	170
95	CAL VIRGEM 20 KG.	SC	375
96	DILUENTE AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML	UNID	60
97	DILUENTE AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 l.	UNID	60
98	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	UNID	70
99	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM	UNID	20
100	FIXADOR DE CAL - 150 ml	UNID	80
101	FITA CREPE 48 mm X 50 m	UNID	85
102	MASSA ACRÍLICA 3,6 l	UNID	60
103	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)	CX	60
104	PALHA DE AÇO Nº 02	UNID	150
105	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNID	60
106	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	UNID	60
107	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	UNID	60
108	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	UNID	60
109	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	UNID	40
110	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	UNID	40
111	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	UNID	40
112	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	UNID	40
113	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	UNID	40
114	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	UNID	40
115	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	UNID	40
116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES	UNID	70
117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	UNID	70
118	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	UNID	90
119	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	UNID	90



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	UNID	70
121	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	UNID	70
122	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	UNID	60
123	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14, 2,11 mm	KG	200
124	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	200
125	ARRUELA 5/16 LISA	UNID	150
126	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	UNID	90
127	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	UNID	245
128	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	UNID	120
129	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	UNID	120
130	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	UNID	120
131	BROCA DE AÇO 10 mm	UNID	40
132	BROCA DE AÇO Nº 08	UNID	25
133	BROCA DE VIDEA 08 mm	UNID	15
134	BROCA DE VIDEA 16 mm	UNID	15
135	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08	UNID	100
136	PARAFUSO Nº 08	UNID	100
137	BUCHA DE PARAFUSO Nº06	UNID	100
138	PARAFUSO Nº 06	UNID	50
139	BUCHA PARAFUSO Nº 10	UNID	150
140	GANCHO Nº08 COM BUCHA	UNID	40
141	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	75
142	PARAFUSO ¼ X 3"	UNID	225
143	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4"	UNID	150
144	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	UNID	15
145	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE	UNID	100
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm	UNID	100
147	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	UNID	75
148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	UNID	25
149	PORCA 5/16 TORNEADA	UNID	25
150	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	UNID	65
151	CADEADO DE 35 mm MÉDIO	UNID	65
152	CADEADO DE 45 mm GRANDE	UNID	60
153	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID	70
154	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	UNID	70
155	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	UNID	70
156	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	UNID	20



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

157	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	25
158	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	UNID	10
159	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	UNID	36
160	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	UNID	50
161	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	UNID	36
162	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.	UNID	40
163	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE, 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.	UNID	10
164	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	UNID	75
165	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm	UNID	15
166	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm	UNID	5
167	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	UNID	60
168	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	UNID	85
169	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	UNID	85
170	COLA PARA PVC 75 g	UNID	60
171	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	UNID	10
172	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	UNID	10
173	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾", FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID	24
174	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	UNID	15
175	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	UNID	15
176	ESCALA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	UNID	5
177	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	15
178	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	UNID	6
179	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	ROLO	6
180	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m	ROLO	90



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

181	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m	ROLO	70
182	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	UNID	75
183	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	UNID	50
184	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	UNID	25
185	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	UNID	35
186	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	ROLO	20
187	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).	UNID	15
188	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	UNID	12
189	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	UNID	15
190	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	UNID	15
191	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA	UNID	5
192	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	UNID	15
193	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	UNID	15
194	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	170
195	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO	PAR	220
196	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	PAR	120
197	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	UNID	12
198	SERRA MANUAL 24 DENTES	UNID	40
199	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	UNID	20
200	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	UNID	6
201	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	ROLO	3
202	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	UNID	45



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

203	CALHA DE ZINCO 0,50 cm	MT	100
204	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM	UNID	50
205	MASSA CORRIDA- PVA – 25 KG	UNID	60
206	LIXA PARA PVA Nº 120	UNID	200
207	LIXA PARA PVA Nº 220	UNID	200
208	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC	UNID	15
209	VÁLVULA SAÍDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX	UNID	15
210	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC	UNID	15
211	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m	UNID	20
212	BARRA DE TUBO 150 mm X 6,00m	UNID	20
213	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m	UNID	20
214	BROCA DE AÇO DE 6mm	UNID	40
215	BROCA DE AÇO DE 12mm	UNID	40
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS	UNID	30
217	MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA	UNID	1
218	BETONEIRA 400 L 2 CV 4 POLOS 110/220V	UNID	1
219	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL 700W GH0 700 16.500 RPM	UNID	1
220	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110V	UNID	1
221	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50M	UNID	20
222	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32	UNID	1
223	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ	UNID	1
224	SERRA CIRCULAR 7. 1/4 1.800 WTS	UNID	1
225	CORTADOR DE GRAMA Á GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51	UNID	1
226	CORDA SEDA 4,0 MM	KG	50
227	CORDA SEDA 8,0 MM	KG	50
228	SERROTE DE PODA	UNID	20
229	MALHA DE FERRO 3,8 2,00 X 3,00	UNID	70
230	COLUNA DE FERRO 7X14X51/6	UNID	150
231	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, RESISTENTE A IMPACTOS, HASTES AJUSTÁVEIS, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, POEIRA E RESPINGOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID	48
232	BOTA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM COURO, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, DESTINADA À PROTEÇÃO DOS PÉS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PARES	84



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

233	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUSPENSÃO INTERNA AJUSTÁVEL, CARNEIRA, JUGULAR QUANDO APLICÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID	48
234	SOPRADOR/ASPIRADOR ELÉTRICO – 3.000 W – 127 V Soprador e aspirador elétrico, potência mínima de 3.000 W, tensão de alimentação 127 V, com função de soprar e aspirar folhas, poeira e pequenos resíduos, indicado para limpeza e manutenção de áreas externas de repartições públicas, pátios, jardins, calçadas, estacionamentos e demais espaços públicos. Equipamento portátil, com acionamento elétrico, empunhadura ergonômica, sistema de fácil conversão entre as funções de soprar e aspirar, acompanhado de tubo soprador, tubo de aspiração, saco coletor com capacidade compatível com o equipamento e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica conforme legislação vigente.	UNIDADE	15
235	SOPRADOR A GASOLINA, portátil, novo, sem uso anterior, destinado à limpeza de folhas, grama cortada, poeira e pequenos detritos em áreas externas de repartições públicas, praças, jardins, pátios, calçadas e demais espaços públicos. Equipado com motor a gasolina, potência mínima de 1,5 HP, sistema de partida manual, empunhadura ergonômica e tubo soprador, acompanhado de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Deverá atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10

5.3.6 Integração com as diversas Secretarias

As estimativas foram elaboradas considerando a integração entre as diversas Secretarias Municipais, permitindo atendimento unificado das demandas administrativas.

A centralização do credenciamento evita a realização de múltiplos procedimentos independentes para aquisição dos mesmos materiais, proporcionando:

- Padronização das especificações técnicas;
- Racionalização dos procedimentos administrativos;
- Redução dos custos operacionais;
- Maior eficiência na gestão contratual;
- Melhor controle das aquisições;
- Otimização da fiscalização.

5.3.7 Economia de Escala

Embora o credenciamento possibilite contratações individualizadas ao longo de sua vigência, o planejamento unificado das necessidades municipais proporciona ganhos de escala administrativa, especialmente quanto à:

- Elaboração de um único procedimento de credenciamento;
- Redução dos custos de processamento das contratações;
- Ampliação da participação de fornecedores;
- Padronização dos materiais utilizados pela Administração;
- Diminuição da necessidade de repetição de processos administrativos;
- Maior eficiência na gestão das aquisições.



Além disso, a possibilidade de credenciamento simultâneo de diversos fornecedores favorece a continuidade do abastecimento, reduz o risco de descontinuidade no fornecimento e amplia a competitividade entre os interessados, contribuindo para a obtenção de melhores condições de atendimento ao interesse público.

5.3.8 Conclusão

Conclui-se que as quantidades estimadas refletem, de forma adequada e suficiente, a expectativa de consumo da Administração Municipal para o período de vigência do credenciamento, estando fundamentadas em critérios objetivos, dados históricos e projeções técnicas.

A metodologia adotada permite adequado planejamento da contratação, assegura flexibilidade operacional e compatibiliza a estimativa de consumo com a natureza do credenciamento, preservando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliando os modelos de contratação existentes e verificando a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

6.2. Considerando as características do objeto pretendido, verificou-se que a contratação por meio de **Credenciamento** apresenta-se como alternativa compatível e vantajosa, especialmente em situações nas quais há interesse da Administração em possibilitar a participação de múltiplos prestadores de serviços aptos a atender aos requisitos estabelecidos, sem a necessidade de competição direta entre os credenciados.

6.3. Foram analisadas as seguintes possibilidades de contratação:

a) Contratação mediante procedimento licitatório tradicional:

A realização de licitação para seleção de um único fornecedor ou de um grupo restrito de fornecedores poderia limitar a capacidade de atendimento da demanda administrativa, especialmente quando houver necessidade de disponibilidade contínua de serviços ou quando a Administração pretender ampliar as possibilidades de atendimento aos usuários. Além disso, a escolha de apenas um contratado pode gerar dependência operacional e reduzir a flexibilidade necessária para atender às demandas existentes.

b) Contratação direta individualizada:

A formalização de contratações específicas para cada demanda poderia resultar em maior carga administrativa, necessidade de repetição de procedimentos e aumento do tempo necessário para disponibilização dos serviços, não se mostrando a alternativa mais eficiente para a Administração.

c) Sistema de Registro de Preços:

O Sistema de Registro de Preços não se mostra como o instrumento mais adequado ao caso analisado, uma vez que sua finalidade principal está relacionada à formação de uma ata com preços registrados para futuras contratações, mediante disputa entre fornecedores. No presente caso, a necessidade administrativa está relacionada à possibilidade de contratação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, característica própria do instituto do credenciamento.

d) Credenciamento:

O credenciamento configura-se como procedimento auxiliar de contratação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todos os interessados que cumpram os requisitos definidos pela Administração. Essa modalidade proporciona



maior amplitude de participação, flexibilidade operacional e possibilidade de atendimento contínuo das demandas, garantindo isonomia entre os participantes e eficiência na prestação dos serviços.

6.4. Dessa forma, a análise das alternativas disponíveis demonstrou que o **Credenciamento é a solução mais adequada**, pois permite à Administração ampliar a rede de prestadores habilitados, assegurar maior disponibilidade de atendimento, promover tratamento isonômico entre os interessados e conferir maior eficiência na execução do objeto.

6.5. O modelo escolhido deverá ser estruturado mediante critérios objetivos de habilitação, condições padronizadas de contratação, definição clara das obrigações das partes e estabelecimento dos valores ou critérios de remuneração aplicáveis, garantindo transparência, controle e segurança jurídica ao procedimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da Administração Pública, possibilitar a adequada previsão dos recursos orçamentários necessários e demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a formação da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas junto a **03 (três) estabelecimentos comerciais especializados no ramo de materiais de construção**, cujas propostas encontram-se anexadas ao processo administrativo, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	CNPJ	Valor Global da Cotação
NOVA CASA ACABAMENTOS	21.904.385/0001-91	R\$ 986.459,45
DEPÓSITO LOBATO	00.114.731/0001-68	R\$ 767.370,15
DEPÓSITO CONSTRUAM LTDA	06.233.370/0001-55	R\$ 983.848,50

7.3. A memória de cálculo da estimativa foi elaborada mediante a **média aritmética simples** dos valores obtidos nas três cotações, resultando no valor global estimado de **R\$ 912.559,36 (novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

7.4. Os preços unitários referenciais constam das planilhas de pesquisa de preços e dos demais documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais constituem a memória de cálculo da estimativa da contratação.

Ressalta-se que essa estimativa possui caráter **preliminar e referencial**, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à reserva orçamentária e ao atendimento das exigências legais aplicáveis. Considerando a natureza do procedimento de **credenciamento**, o valor estimado não representa obrigação de contratação integral, tampouco constitui garantia de faturamento ou de aquisição mínima por parte da Administração.

7.5. O montante estimado corresponde à projeção das aquisições que poderão ser realizadas durante a vigência do credenciamento, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo os quantitativos inicialmente estimados sofrer acréscimos ou reduções em razão das demandas efetivamente verificadas ao longo da execução contratual.

7.6. No âmbito do credenciamento, não há disputa pelo menor preço entre os interessados. Assim, os valores unitários de referência serão previamente estabelecidos pela Administração, com base na pesquisa de mercado realizada, e servirão como



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

parâmetro para remuneração dos estabelecimentos credenciados, assegurando tratamento isonômico, transparência, objetividade e observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

7.7. Importante destacar que os valores considerados na estimativa contemplam todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo custos diretos e indiretos, tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, frete, seguros, carga, descarga, administração, logística e demais custos inerentes ao fornecimento dos materiais.

7.8. A estimativa de quantitativos foi projetada para o período de **12 (doze) meses**, considerando o histórico de consumo do Município, as demandas das diversas Secretarias Municipais e a previsão de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens públicos municipais.

7.9. Por fim, ressalta-se que os documentos que deram suporte à estimativa, compreendendo as cotações de preços, planilhas de composição dos valores, memória de cálculo e demais elementos técnicos, integram o processo administrativo da contratação e permanecerão disponíveis para consulta pelos órgãos de controle, podendo, quando devidamente justificado pela Administração, ser classificados quanto ao seu acesso até a conclusão do procedimento, na forma da legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

8.1. A solução consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais especializados para o fornecimento, sob demanda e conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras nos bens públicos pertencentes ao Município de Lobato/PR.

8.2. Os materiais a serem fornecidos compreendem, entre outros que se mostrem necessários ao longo da execução das atividades, materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPIs, tintas, materiais para pintura, madeira, cimento, cal, brita, areia, tubos, conexões, materiais de serralheria e demais materiais correlatos necessários à execução dos serviços.

8.3. A solução deverá possibilitar o atendimento das demandas de manutenção e conservação dos bens públicos municipais de maneira ágil e adequada, permitindo a aquisição dos materiais conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos e unidades da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de aquisição de materiais em quantidade superior à demanda real.

8.4. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender às especificações técnicas, normas aplicáveis e demais requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para cada produto.

8.5. Sempre que aplicável, os materiais, equipamentos e componentes deverão possuir certificação, registro, homologação ou atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores, conforme a natureza e finalidade do produto.

8.6. A solução deverá contemplar o fornecimento de materiais adequados às características dos bens, instalações, edificações, vias, espaços públicos e demais estruturas pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Lobato/PR, observando-se a compatibilidade entre os materiais, equipamentos, componentes e as condições existentes no local de aplicação.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

8.7. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos em cada solicitação, de modo a não comprometer a execução dos serviços públicos, a conservação dos bens municipais e o atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município.

8.8. Caberá ao fornecedor assegurar que os produtos sejam devidamente acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas de utilização, responsabilizando-se por danos, avarias, defeitos ou desconformidades constatados no recebimento.

8.9. Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

8.10. Quando aplicável à natureza do material ou equipamento fornecido, deverão ser asseguradas as respectivas garantias legais e contratuais, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

8.11. Para equipamentos, ferramentas motorizadas, máquinas, componentes elétricos ou outros bens que demandem suporte especializado, a solução deverá contemplar, quando cabível, a assistência técnica, garantia e suporte do fabricante ou fornecedor, inclusive para reparação ou substituição de componentes que apresentem defeitos durante o período de garantia.

8.12. A assistência técnica, quando aplicável, deverá ser prestada por pessoal qualificado e observar as condições e os prazos de garantia estabelecidos para o respectivo equipamento ou produto, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor.

8.13. A solução deverá contribuir para a manutenção da continuidade, regularidade e adequada conservação dos serviços e bens públicos municipais, possibilitando resposta eficiente às demandas decorrentes de desgastes naturais, falhas, avarias, intervenções programadas, situações emergenciais e demais necessidades relacionadas à manutenção e ao funcionamento das edificações, instalações, vias, espaços públicos e demais bens pertencentes ou sob responsabilidade do Município.

8.14. A solução deverá observar, ainda, critérios de segurança, qualidade, durabilidade, compatibilidade, eficiência e adequação ao uso pretendido, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos trabalhadores, ao uso de equipamentos de proteção individual e à utilização adequada dos materiais nos serviços de manutenção, conservação, reparação, reforma e pequenas obras.

8.15. Considerando a diversidade dos materiais necessários, a variabilidade e imprevisibilidade das demandas de manutenção e a necessidade de atendimento tempestivo das ocorrências, a solução deverá permitir que a Administração Municipal disponha dos materiais necessários de acordo com as demandas efetivamente verificadas, assegurando maior flexibilidade operacional, racionalidade nas aquisições e continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade do Município.

8.16. Dessa forma, a solução compreende o fornecimento, sob demanda, de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos adequados às diferentes necessidades de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras nos bens públicos municipais, acompanhado das condições de entrega, qualidade, garantia, substituição e, quando aplicável, assistência técnica, de modo a assegurar que os bens fornecidos sejam adequados e efetivamente aptos à finalidade para a qual serão utilizados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

9.1. A análise quanto ao parcelamento da solução foi realizada considerando as características do objeto, a forma de execução pretendida e os princípios que orientam as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, tais como eficiência, economicidade, planejamento e busca pela proposta mais adequada ao interesse público.

9.2. O credenciamento abrangerá aproximadamente **235 itens**, contemplando materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, madeiras, tintas, equipamentos e demais insumos destinados às atividades de manutenção da Administração Municipal.

9.3. O parcelamento ocorrerá **por item**, permitindo que cada empresa interessada possa credenciar-se apenas para os produtos que efetivamente comercializa. Tal sistemática amplia significativamente a competitividade, evita restrições indevidas ao mercado e possibilita o ingresso de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados segmentos.

9.4. Além disso, o parcelamento:

- amplia o número de fornecedores aptos ao credenciamento;
- reduz riscos de desabastecimento;
- evita concentração de mercado;
- aumenta a disponibilidade imediata dos materiais;
- proporciona maior eficiência operacional.

9.5. Não há dependência técnica entre os diversos itens que justifique sua contratação conjunta.

9.6. Ao contrário, a aquisição individualizada permite maior flexibilidade administrativa e melhor atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item representa a solução mais adequada ao interesse público, encontrando respaldo no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. A contratação pretendida tem por objetivo proporcionar maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos municipais, mediante o credenciamento de estabelecimentos comerciais especializados para o fornecimento, sob demanda, de materiais destinados à manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras nos bens públicos pertencentes ao Município de Lobato/PR.

10.2. Com a adoção do fornecimento sob demanda, pretende-se assegurar que os materiais sejam adquiridos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, evitando a realização de aquisições antecipadas ou em quantidades superiores às necessárias, reduzindo, conseqüentemente, o risco de formação de estoques excessivos, perdas, deterioração, obsolescência ou utilização inadequada dos materiais.

10.3. A solução também deverá contribuir para a racionalização dos recursos financeiros disponíveis, permitindo que os pagamentos sejam realizados em função dos materiais efetivamente solicitados e fornecidos, de acordo com as necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município, observados os valores e condições estabelecidos no procedimento de credenciamento.

10.4. Espera-se, ainda, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a possibilidade de atendimento das demandas de forma mais ágil e compatível com as necessidades concretas de cada serviço, evitando a imobilização desnecessária de recursos financeiros em materiais que poderão permanecer armazenados por períodos prolongados.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

10.5. Quanto aos recursos humanos, a solução pretende reduzir o tempo e os esforços empregados pelos servidores municipais na realização de procedimentos repetitivos de aquisição de materiais de uso recorrente, possibilitando melhor aproveitamento da força de trabalho disponível para as atividades de planejamento, fiscalização, acompanhamento dos serviços e demais atribuições próprias da Administração Pública.

10.6. O credenciamento de estabelecimentos comerciais especializados também poderá proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das diferentes Secretarias, Departamentos e unidades administrativas do Município, especialmente diante de necessidades de manutenção, reparos e intervenções que exijam aquisição tempestiva de materiais.

10.7. No que se refere aos recursos materiais, busca-se assegurar a disponibilidade de produtos adequados às diferentes necessidades de manutenção e conservação dos bens públicos, evitando aquisições incompatíveis com a finalidade pretendida e reduzindo o risco de desperdício decorrente da aquisição de materiais inadequados ou em quantidade superior à demanda.

10.8. A solução deverá favorecer, ainda, o melhor aproveitamento dos bens públicos municipais, uma vez que a disponibilidade adequada de materiais permitirá a realização tempestiva de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação das edificações, instalações, vias, espaços públicos, equipamentos e demais bens pertencentes ou sob responsabilidade do Município.

10.9. Pretende-se, dessa forma, assegurar maior flexibilidade e capacidade de resposta da Administração diante da variabilidade das demandas, permitindo que os recursos financeiros, humanos e materiais sejam empregados de maneira planejada, racional e compatível com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da execução dos serviços.

10.10. Como resultado, espera-se obter maior eficiência operacional, redução de desperdícios, racionalização dos estoques, melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e maior agilidade na execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

11.1. Previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada organização e operacionalização das contratações, incluindo a definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como dos procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência e ateste dos materiais fornecidos.

11.2. Deverão ser designados formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, observando-se as atribuições e responsabilidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos convocatório e contratual, de modo a assegurar o acompanhamento adequado da execução das obrigações assumidas pelos fornecedores.

11.3. A Administração deverá estabelecer fluxo interno para formalização das solicitações de fornecimento, contendo, sempre que necessário, a identificação do material, especificação, quantidade, unidade solicitante, local de entrega e demais informações necessárias ao adequado atendimento da demanda.

11.4. Deverão ser adotadas medidas para assegurar que o recebimento dos materiais seja realizado por servidor ou equipe devidamente designada, mediante conferência



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

das quantidades, especificações, condições de conservação, qualidade e demais características previstas na solicitação e no instrumento contratual.

11.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão verificar a conformidade dos materiais entregues com as respectivas solicitações, especialmente quanto às especificações, unidades de fornecimento, quantidades, marcas ou características eventualmente exigidas, condições de entrega e demais requisitos aplicáveis, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para sua regularização.

11.6. A Administração deverá organizar os procedimentos necessários para o controle das solicitações, entregas, documentos fiscais, atestes, pagamentos e demais registros relacionados à execução dos contratos, de forma a permitir o adequado acompanhamento da utilização dos recursos públicos e a rastreabilidade das aquisições realizadas.

11.7. Os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual deverão ser orientados quanto às disposições do edital de credenciamento, dos respectivos contratos, das solicitações de fornecimento e da legislação aplicável, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência, registro de ocorrências, aplicação de medidas administrativas e encaminhamento das situações que demandem providências superiores.

11.8. Quando necessário, a Administração deverá promover ou disponibilizar capacitação aos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos, especialmente quanto às atribuições de fiscalização, procedimentos de recebimento e ateste, controle de documentos, acompanhamento das obrigações contratuais e utilização dos mecanismos de controle estabelecidos pelo Município.

11.9. Deverá ser assegurada, ainda, a adequada comunicação entre os setores requisitantes, a unidade responsável pelas contratações, os gestores e fiscais dos contratos e os estabelecimentos credenciados, de modo a proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas e evitar solicitações divergentes ou incompatíveis com as condições estabelecidas no credenciamento.

11.10. Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, deverão ser adotados mecanismos de controle que permitam acompanhar os quantitativos e valores utilizados em cada contrato, evitando solicitações superiores às necessidades identificadas ou aos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos.

11.11. Antes do início da execução, a Administração deverá verificar a regularidade dos instrumentos contratuais e demais documentos necessários à formalização das contratações, bem como assegurar que os fornecedores credenciados estejam devidamente habilitados e aptos à execução do objeto, nos termos estabelecidos no edital.

11.12. As providências acima descritas deverão ser adotadas de forma a assegurar que a execução dos contratos decorrentes do credenciamento ocorra de maneira organizada, transparente, eficiente e compatível com as necessidades do Município de Lobato/PR, garantindo adequado controle dos materiais adquiridos e dos recursos públicos empregados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade verificar a existência de outros ajustes administrativos que possuam relação direta ou indireta com a solução pretendida, identificando eventuais necessidades de integração, complementação ou dependência para a adequada execução do objeto.

12.2. No presente caso, considerando a adoção do **procedimento de Credenciamento**, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da



solução proposta, uma vez que o próprio credenciamento possibilita à Administração constituir uma rede de prestadores habilitados para atendimento das demandas relacionadas ao objeto, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.3. Eventuais contratações correlatas poderão existir em razão da natureza específica dos serviços a serem executados, tais como aquisições, serviços de apoio, fornecimentos complementares ou instrumentos administrativos necessários ao funcionamento das atividades relacionadas ao objeto principal. Entretanto, tais contratações não constituem condição obrigatória para a implantação e execução do credenciamento.

12.4. A Administração deverá realizar o acompanhamento permanente das necessidades relacionadas ao objeto, avaliando a conveniência de eventuais contratações complementares que possam contribuir para a melhoria da prestação dos serviços, desde que devidamente planejadas, justificadas e formalizadas em conformidade com a legislação vigente.

12.5. Ressalta-se que o credenciamento possui autonomia operacional, não dependendo da formalização prévia de outros contratos para que os prestadores habilitados possam ser convocados e contratados, desde que observadas as condições estabelecidas no procedimento e a disponibilidade orçamentária correspondente.

12.6. Dessa forma, conclui-se que, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, **não há contratação correlata ou interdependente identificada como essencial para a execução da solução proposta**, permanecendo a Administração responsável por avaliar, durante a gestão contratual, eventuais necessidades complementares que venham a surgir.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

13.1. A contratação poderá gerar **impactos ambientais** relacionados principalmente:

- ao consumo de recursos naturais;
- geração de resíduos da construção civil;
- utilização de embalagens;
- transporte dos materiais;
- descarte de produtos inutilizados.

13.2. Como **medidas mitigadoras** deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I — Produtos certificados

Sempre que aplicável deverão ser exigidos materiais certificados pelo INMETRO e em conformidade com normas técnicas da ABNT.

II — Madeira de origem legal

Quando houver fornecimento de produtos derivados de madeira, deverá ser comprovada sua origem legal, observada a legislação ambiental.

III — Logística reversa

Os fornecedores deverão observar, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IV — Redução de desperdícios

As Secretarias deverão planejar adequadamente suas solicitações de materiais, evitando desperdícios e perdas.



V — Destinação adequada dos resíduos

Os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

VI — Produtos sustentáveis

Sempre que tecnicamente possível serão priorizados materiais:

- recicláveis;
- reutilizáveis;
- de maior durabilidade;
- de menor impacto ambiental.

VII — Transporte

Sempre que possível deverá ser privilegiada logística que reduza emissões de poluentes e consumo de combustíveis.

13.3. Essas medidas encontram fundamento na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei nº 14.133/2021 e nas normas ambientais aplicáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de **procedimento de Credenciamento**, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

14.2. O credenciamento demonstra-se compatível com a natureza do objeto, considerando a possibilidade de habilitação de múltiplos prestadores interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração, proporcionando maior flexibilidade operacional, ampliação da capacidade de atendimento e maior eficiência na execução dos serviços.

14.3. A solução proposta permite que a Administração disponha de uma rede de prestadores aptos à execução do objeto, garantindo maior disponibilidade, continuidade dos serviços e redução dos riscos associados à concentração da contratação em um único fornecedor. Além disso, assegura tratamento isonômico entre os interessados, mediante critérios objetivos de habilitação e condições padronizadas de contratação.

14.4. A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o credenciamento apresenta vantagens sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, especialmente por:

- possibilitar a participação de todos os interessados que cumpram os requisitos definidos pela Administração;
- permitir contratações conforme a efetiva necessidade administrativa;
- evitar a realização de procedimentos repetitivos para atendimento de demandas semelhantes;
- proporcionar maior segurança e previsibilidade na prestação dos serviços;
- favorecer a eficiência, economicidade e melhor utilização dos recursos públicos;
- garantir transparência, controle e acompanhamento da execução contratual.

14.5. Ressalta-se que o credenciamento não representa obrigação de contratação integral dos serviços disponíveis, mas constitui mecanismo administrativo que permite à Administração contratar os prestadores habilitados conforme a demanda existente, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento.



14.6. Dessa forma, considerando os estudos realizados, a avaliação das alternativas disponíveis e a adequação do modelo às características do objeto, manifesta-se pela **viabilidade técnica e administrativa da contratação por meio de Credenciamento**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam observados os requisitos legais, a adequada instrução processual, a definição de critérios objetivos de participação, a fiscalização da execução e o acompanhamento permanente dos serviços prestados.

14.7. Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela adequação da solução proposta, por atender ao interesse público e proporcionar condições favoráveis para uma contratação eficiente, transparente e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** foi elaborado pelo servidor **Antônio Valdenir Lodi**, responsável pela elaboração dos estudos técnicos relacionados à contratação pretendida, com fundamento nas necessidades administrativas identificadas pelo **Município de Lobato/PR** e nas informações necessárias à estruturação do procedimento de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de **estabelecimentos comerciais especializados para o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), tintas, materiais para pintura, madeira, cimento, cal, brita, areia, tubos, conexões, materiais de serralheria e demais materiais correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras nos bens públicos pertencentes ao Município de Lobato/PR, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.**

Após sua elaboração, o presente Estudo Técnico Preliminar foi submetido à apreciação da **autoridade competente**, para análise e aprovação, visando ao regular prosseguimento da instrução do processo administrativo.

Após análise, a autoridade competente **APROVOU o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP**, reconhecendo sua adequação para subsidiar o prosseguimento da contratação pretendida, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da regulamentação aplicável e dos demais atos normativos pertinentes.

Lobato/PR, 21 de agosto de 2026.

ANTONIO
VALDENIR

LODI:21102112968

Assinado de forma digital por
ANTONIO VALDENIR
LODI:21102112968
Dados: 2026.10.01 16:36:11
-03'00'

ANTÔNIO VALDENIR LODI

Secretário Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



APROVAÇÃO

APROVO o presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado para subsidiar o prosseguimento da instrução do processo administrativo destinado ao **credenciamento de estabelecimentos comerciais especializados para o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), tintas, materiais para pintura, madeira, cimento, cal, brita, areia, tubos, conexões, materiais de serralheria e demais materiais correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e pequenas obras nos bens públicos pertencentes ao Município de Lobato/PR**, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

A aprovação é realizada para fins de continuidade da instrução processual e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Lobato/PR, 21 de agosto de 2026.

FABIO
CHICAROLI:00540
905984

Assinado de forma digital por
FABIO CHICAROLI:00540905984
Dados: 2026.10.06 14:52:18 -03'00'

FÁBIO CHICAROLI
PREFEITO MUNICIPAL